

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.889, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007

DETERMINA A EXPEDIÇÃO
DE LICENÇA PRÉVIA

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 09/10/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.181/2004, referente ao requerimento de Licença Prévia requerida pela FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DER-RJ, para implantação do Arco Rodoviário do Estado do Rio de Janeiro – RJ-109 – Trecho BR-040/BR-116, Porto de Sepetiba,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia da FEEMA, favorável à emissão da licença requerida,

CONSIDERANDO que foram realizadas Audiências Públicas nos municípios de Duque de Caxias e de Itaguaí, nos dias 17 e 18 de setembro de 2007, respectivamente,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para implantação do Arco Rodoviário do Estado do Rio de Janeiro – RJ-109 – Trecho BR-040/BR-116, Porto de Sepetiba, de responsabilidade da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DER-RJ.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 11/10/07.